

## ATA DA 8ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16 horas e 30 minutos, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima e Raimundo Ribeiro, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. Obs.: A Reunião ocorreu com o quórum de 03 (três) Diretores tendo em vista o término do mandato do Diretor José Walter Vazquez Filho. ATA: Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 7º Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 16 de março de 2020, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Obs.: Por problemas técnicos, a Reunião não pôde ser realizada no dia 23 de março de 2020, sendo transferida e realizada no dia 24 de março de 2020, às 16 horas. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI nº 00197-00003754/2019-71 - Recurso administrativo interposto pela empresa Seventec Tecnologia e Informática Ltda. – EPP em face da decisão proferida, pelo Pregoeiro, que adjudicou o lote 1 à empresa VC da Rocha Distribuidora - ME, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 16/2019, que versa sobre a aquisição de insumos de impressora (toner, cilindros e unidade fusor originais da marca Oki Data). Relator: Diretor Raimundo Ribeiro. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Seventec Tecnologia e Informática Ltda. - EPP; (ii) adjudicar o objeto, lote 01, em favor da empresa VC da Rocha Distribuidora - ME, CNPJ 05.808.979/0001-42; (iii) homologar o certame. 2. Processo SEI n.º 00197-00000176/2018-30 - Recurso Administrativo interposto pelo Condomínio Mirante da Lua em face da aplicação de penalidade de advertência por meio do Auto de Infração n.º 233/2019, lavrado pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, referente ao não cumprimento das determinações contidas no Termo de Notificação n.º 74/2018-SRH. Relator: Diretor Jorge Werneck Lima. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu não conhecer, por intempestivo, do recurso administrativo interposto pelo Condomínio Mirante da Lua mantendose a aplicação de penalidade de advertência por meio do Auto de Infração nº 233/2019 lavrado pela da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, nos termos do voto do Diretor-Relator. Ato: Despacho n.º 41/2020. 3. Processo SEI nº 00197-00003111/2019-27 - Homologação do certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 06/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, para a prestação dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e dedetização das instalações; e de copeiragem para a Adasa, com o fornecimento de todo o material de consumo de limpeza, higiene e de copa, bem como máquinas, equipamentos e utensífios necessários à adequada execução dos serviços, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Real JG Serviços Gerais Eireli., CNPJ nº 08.247.960/0001-62. Relator: Diretor Raimundo Ribeiro. Decisão: A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) homologar o certame referente ao Pregão Eletrônico n.º 06/2020, que 🌂 versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de natureza,





continuada de limpeza, conservação, higienização e dedetização das instalações; e de copeiragem para a Adasa; e, (ii) autorizar a contratação da empresa Real JG Serviços Gerais Eireli., CNPJ nº 08.247.960/0001-62, nos termos do voto do Diretor-Relator. Ato: Despacho n.º 40/2020, Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu; Francisco Rodrigo Sábato de Castro, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles Diretor-Presidente

Jorge Werneck Lima Diretor Raimundo Ribeiro Dixetor